

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**1. SETOR REQUISITANTE**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUMIANE NISKI

MATRÍCULA: 21575 E-MAIL: **daf.faspg@gmail.com**

TELEFONE: 3220-1065

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO☐ SERVIÇO CONTINUADO **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: sem a necessidade de posto de trabalho no local).☐ SERVIÇO CONTINUADO **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: serviços de limpeza / segurança com posto de trabalho no local).☒ MATERIAL DE CONSUMO (Vida útil menor que dois anos).☐ MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (Vida útil maior que dois anos).**3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**☒ PREGÃO☒ COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS**4. MOTIVO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**☒ NOVA CONTRATAÇÃO☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: _____

VIGÊNCIA: _____

CONTRATADO: _____

☐ NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição eventual de Gás GLP P45 kg faz-se necessária para garantir a continuidade das atividades operacionais desta unidade, especialmente aquelas que dependem diretamente do uso de gás combustível, tais como preparo de alimentos, funcionamento de equipamentos térmicos e atendimento às demandas rotineiras e emergenciais.

Ressalta-se que o consumo do Gás GLP P45 kg não ocorre de forma contínua ou previsível, sendo influenciado por fatores como variação na demanda de serviços, eventos extraordinários e intensificação temporária das atividades. Dessa forma, a aquisição eventual mostra-se a alternativa mais adequada e econômica, evitando tanto a interrupção dos serviços quanto a formação de estoques excessivos, que poderiam acarretar riscos operacionais e desperdício de recursos públicos.

Além disso, a compra pontual do referido insumo assegura o atendimento imediato das necessidades da unidade, preservando a segurança, a eficiência e a regularidade dos serviços prestados, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Gás GLP – 45kg – Vasilhame + carga	UND	08
2.	Gás GLP – 45kg – Carga	UND	54

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

(X) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

Nº e ano da Demanda do PCA 1281/2026-341/2026-2525/2026.

() NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

Obs.: Anexar a demanda do PCA no SEI.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Crítérios de sustentabilidade: lém dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como pormenorizado em Estudo Técnico Preliminar. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental;

As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

Se necessário comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, será solicitada certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa). 7.5.4. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder pelos eventuais prejuízos causados a Administração e a terceiros;

Permite a subcontratação: () Sim (X) Não.

Garantia do produto e/ou de execução:

O prazo de garantia contratual dos bens, corresponde ao prazo fornecido pelo fabricante, de acordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e condições de entrega:

O prazo de entrega, conforme a demanda é de no máximo 24 horas, contados do recebimento do empenho/autorização da entrega

10. LOCAIS DE ENTREGA

Endereço completo incluir telefone/ramal e com nome de quem receberá o objeto: **(Essencial)**

SERVIÇO	ENDEREÇO
CRAS CARÁ-CARÁ	Rua Dom Pedro I, nº 878, Bairro de Oficinas
CRAS CEL. CLÁUDIO	Av. Ana Rita esquina c/ José Azevedo de Macedo Coronel Cláudio
CRAS JARDIM CARVALHO	Rua: Gov. Bento Munhoz da Rocha, s/nº Vila Nadal
CRAS JARDIM PARAISO	Largo Deputado Edmar Luís Costa, s/nº - Jardim Paraíso
CRAS NOVA RUSSIA	Rua: General Rondon, Frente ao nº 120 Nova Rússia
CRAS SABARÁ	Rua: Abílio Ramos, Frente ao nº 05 – Jardim Sabará
CRAS SANTA LUZIA	Av. Congonhas, 779 – Santa Luzia
CRAS 31 DE MARÇO	Rua: Washington Luiz, 794 – Núcleo 31 de Março
CRAS VILA ISABEL	Rua: Centenário do Sul, ao lado do nº 999 - Vila Isabel
CRAS VILA XV	Rua Pedro Blageski, frente nº 5 – Núcleo Luiz Gonzaga
CRAS CANDINHA	Rua: Ateneu Martins Fontoura, s/n.º. Costa Rica
CECON NOVA RUSSIA	Praça Getúlio Vargas s/nº – Nova Rússia
PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ	Avenida Monteiro Lobato, s/nº - Jardim Carvalho
CREAS I	Rua Dr. Colares, 320 Ed. Ouro Preto - Centro
CREAS II	Rua Theodoro Rosas, 1651 - Centro
ABRIGO DE ADOLESCENTES-AMA	Rua Neci Nunes Ferreira, 1500 – Jardim Lagoa Dourada
ACOLHIMENTO FAMILIAR	Rua Luiz Copla, s/nº - Jardim Carvalho
CORINA PORTUGAL	A ser informado na Nota de autorização de compra.
SEDE ADMINISTRATIVA	Travessa Pasteur, 50- Centro

Poderão ser acrescentados outros locais, complementação e atualização de informações, alteração nos endereços, sempre com a ciência da Contratada.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

(x) RENOVÁVEL

() NÃO RENOVÁVEL

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:

DPSB

21.004.08.244.0047.2237

CR: 144

Fonte Federal 920

21.004.08.244.0047.2231

CR: 116

Fonte Federal 833

DPSE

21.004.08.244.0049.2240

CR: 166

Fonte Federal 826

21.004.244.0049.2240

CR: 167

Fonte Estadual 962

21.004.08.244.0049.2245

CR: 187

Fonte Estadual 1053

13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTES DO CONTRATO:

Os servidores indicados, deverão assinar o Termo de Ciência do manual de fiscalização (anexo II) e anexar no processo SEI. (Conforme Ordem de Serviço nº 10/2024).

Gestor do contrato**Nome: CARLOS F. YAMASHIRO****Matrícula: 31.961****Suplente de gestor****Nome: KEILA CRISTIANE MIARA****Matrícula 24976**

Fiscais Administrativos -Titular e Suplente	
DEPARTAMENTO	NOME/MATRÍCULA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	LUMIANE NISKI, 21575
	PAULA GISELE ROCHA CABRAL BRAZ, MATRÍCULA 33420
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	VILMARA VAZ DE OLIVEIRA –MATRÍCULA 32017
	MARIA LUISA DERBIS- MATRÍCULA 33057
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	KÉTIMAN DE ALMEIDA BORGES, MATRÍCULA: 22236
	MICHELE GRZYGORCZYK, MATRÍCULA 30245

Fiscal setorial- A serem indicados em Ordem de Serviço.**14. GRAU DE NECESSIDADE:**

- () BAIXO
(X) MÉDIO
() ALTO

15. OBSERVAÇÕES:

O objeto deste Documento de Formalização de Demanda não é vinculado a outro objeto para a sua execução

Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Lumiane Niski

13/02/2026 - 09:53

N0G80ESTQZGHDOPH0D6QDW

LUMIANE NISKI**DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE

DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Karine Schnepfer Petilo

MATRÍCULA: 31927

E-MAIL: smfdscompraslicitacoes@gmail.com

TELEFONE: (42)3220-1048 ramal 2401

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

() SERVIÇO NÃO CONTINUADO

() SERVIÇO CONTINUADO **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: sem a necessidade de posto de trabalho no local).

() SERVIÇO CONTINUADO **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: serviços de limpeza / segurança com posto de trabalho no local).

(X) MATERIAL DE CONSUMO (Vida útil menor que dois anos).

() MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (Vida útil maior que dois anos).

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

(X) PREGÃO

(X) COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

4. MOTIVO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(X) NOVA CONTRATAÇÃO

() NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO:

VIGÊNCIA:

CONTRATADO:

() NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE

() NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 45 kg às unidades vinculadas à política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob gestão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social (SMFDS). O insumo é essencial à execução regular das atividades finalísticas voltadas à produção, preparo e oferta de alimentos à população, especialmente aos públicos em situação de vulnerabilidade social.

O GLP constitui fonte energética indispensável ao funcionamento das estruturas operacionais que integram a rede de Segurança Alimentar, viabilizando a cocção segura e adequada dos alimentos, a manutenção dos padrões higiênico-sanitários e a continuidade dos serviços ofertados. A eventual descontinuidade do fornecimento comprometeria diretamente a produção de refeições, as ações de inclusão produtiva e as demais atividades vinculadas à política pública, gerando risco concreto de interrupção de serviços essenciais.

A contratação abrange o atendimento às diversas unidades e equipamentos da Segurança Alimentar, dentre eles o Restaurante Popular, a Padaria Escola e demais estruturas que demandam o insumo para execução de suas atividades institucionais, observando-se que tais equipamentos operam de forma contínua e com elevado consumo energético.

Ressalta-se que o fornecimento deverá ocorrer de forma regular, segura e rastreável, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), pelo INMETRO e pelo Corpo de Bombeiros, garantindo a integridade das instalações, dos usuários e dos trabalhadores envolvidos na operação.

Registra-se, ainda, que a presente demanda decorre de necessidade administrativa superveniente, oriunda do processo de reestruturação organizacional que transferiu para a SMFDS a gestão dos equipamentos de Segurança Alimentar.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de Segurança Alimentar e Nutricional, prevenir desabastecimento das unidades, resguardar o interesse público e garantir a adequada execução das políticas públicas sob responsabilidade desta Secretaria.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Gás GLP – 45kg – Vasilhame + carga	UND	23
2.	Gás GLP – 45kg – Carga	UND	360

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

(X) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

Nº e ano da Demanda do PCA 3225/2026

() NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

Justificar **(essencial)**:

Obs.: Anexar a demanda do PCA no SEI.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Critérios de sustentabilidade:

A contratada deverá observar as boas práticas ambientais aplicáveis ao manuseio, transporte e distribuição de GLP, incluindo a correta destinação de recipientes danificados ou fora de uso, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas da ANP e do INMETRO.

Deverá, ainda, adotar medidas de redução de riscos ambientais e de segurança no transporte, evitando vazamentos, emissões indevidas e descarte irregular.

Sempre que possível, a contratada deverá utilizar processos logísticos eficientes, com rotas otimizadas e veículos em conformidade com as normas ambientais e de segurança, contribuindo para a redução de impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

8.2 Permite a subcontratação: () Sim (X) Não.

8.3 Garantia do produto e/ou de execução:

A contratada deverá garantir que o GLP fornecido atenda integralmente às especificações técnicas da ANP, bem como que os botijões estejam dentro do prazo de requalificação, lacrados, íntegros e com selo do INMETRO. Recipientes que apresentem defeitos, avarias, vazamentos ou divergência de peso deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus para a Administração.

A contratada responderá por vícios de qualidade ou quantidade do produto e por quaisquer danos decorrentes do fornecimento inadequado, durante toda a vigência contratual e pelo prazo legal aplicável.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e condições de entrega:

O fornecimento será parcelado, sob demanda da contratante, mediante requisição formal, **podendo ocorrer por entrega direta nas unidades ou por sistema de vale (voucher)**, conforme definido pela Administração.

Nas entregas diretas, o prazo máximo para atendimento das solicitações será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da requisição. Em situações emergenciais, devidamente justificadas pela contratante, o atendimento deverá ocorrer em prazo reduzido a ser acordado entre as partes.

O transporte, a carga e a descarga serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizados por profissionais capacitados, com uso de EPIs e em veículos apropriados para transporte de GLP, observadas as normas de segurança vigentes.

10. LOCAIS DE ENTREGA

Endereço completo incluir telefone/ramal e com nome de quem receberá o objeto: **(Essencial)**

Local: Restaurante Popular Central – Rua Ermelino de Leão, nº 1125, Centro.

Telefone: 3220-1065 ramal 2383

Responsável pelo recebimento: FERNANDA CAROLINE FONSECA, 33718.

Local: Padaria Escola Tia Nastácia – Rua Tobias Monteiro, nº 58, Centro.

Telefone: 3220-1065 ramal 2203

Responsável pelo recebimento: SILVIA PACHECO, 33734.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

(X) RENOVÁVEL

() NÃO RENOVÁVEL

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:

Recursos fonte 1000.

13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTE DO CONTRATO:

Os servidores indicados, deverão assinar o Termo de Ciência do manual de fiscalização (anexo II) e anexar no processo SEI. (Conforme Ordem de Serviço nº 10/2024).

Gestor do contrato: AGNALDO LARA DOS SANTOS (32530)

Gestor do contrato suplente: LEILA BATISTA GUSE MARTINS (30612)

Fiscal Técnico: FERNANDA CAROLINE FONSECA (33718)

Fiscal Técnico suplente: SILVIA PACHECO (33734)

Fiscal Administrativo: VINICIUS SLOMPO (24928)

Fiscal Administrativo suplente: LUCIANA APARECIDA MIGDALSKI (30619)

Justifica-se a ausência de indicação de fiscal setorial em razão do reduzido número de servidores efetivos disponíveis, considerando o atual déficit de pessoal no quadro da Secretaria, conforme parecer jurídico constante no processo SEI098005/2025.

14. GRAU DE NECESSIDADE:

() BAIXO

() MÉDIO

(X) ALTO

15. OBSERVAÇÕES:

Ponta Grossa, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Karine Schnepfer Petilo

23/02/2026 - 14:45

NIFVMX19RQIWUU0SJMZAXQ

Karine Schnepfer Petilo

Diretora Administrativa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
SEI: 015202/2026**1. SETOR REQUISITANTE**

UNIDADE/SETOR/DEPTO/SECRETARIA: SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jociane Taborda dos Santos

MATRÍCULA: 29.163 E-MAIL: jociane.taborda2@gmail.com

TELEFONE: (42) 3220-1000 Ramal 2128.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO☐ SERVIÇO CONTINUADO **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: sem a necessidade de posto de trabalho no local).☐ SERVIÇO CONTINUADO **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: serviços de limpeza / segurança com posto de trabalho no local).☒ MATERIAL DE CONSUMO (Vida útil menor que dois anos).☐ MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (Vida útil maior que dois anos).**3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**☒ PREGÃO☐ COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS**4. MOTIVO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**☒ NOVA CONTRATAÇÃO☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Não temos contrato vigente para estes itens

VIGÊNCIA: _____

CONTRATADO: _____

☐ NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de gás GLP 45 kg (vasilhame e carga) para a Secretaria de Serviços Públicos justifica-se pela necessidade de atender às demandas internas da unidade, sendo o produto destinado exclusivamente ao uso pelas zeladoras no preparo de café e chá.

O fornecimento dessas bebidas é prática rotineira no ambiente de trabalho, contribuindo para o acolhimento de servidores e visitantes, bem como para a organização e funcionamento diário

do setor. A disponibilidade de gás é essencial para garantir a continuidade desse serviço de apoio, evitando interrupções nas atividades administrativas.

A aquisição do vasilhame (P-45) se faz necessária para garantir recipiente adequado e compatível com o consumo da Secretaria, enquanto a carga assegura o abastecimento imediato.

Dessa forma, a compra visa manter as condições básicas de funcionamento do setor, assegurando suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Serviços Públicos.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Gás GLP – 45kg – Vasilhame + carga	UND	1
2.	Gás GLP – 45kg – Carga	UND	8

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

(**X**) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026 – Demanda 370/2026

DEMANDA N° 370/2026

Setor Requisitante: Dpto Administrativo

Previsão de Utilização : 11/2026

Responsável(eis): RENAN BACH TRIBECK(30671) - cadastrador
CRISLEIA APARECIDA GOLES(13129) - Requisitante

Disposições setoriais: Aquisições/Consumo

Desdobramento: GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

GRAU DE NECESSIDADE: Baixo() Médio() Alto(X) Nova Contratação (X) Contrato Pre Existente () Contrato Nº

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais de consumo para manter as atividades do órgão e/ou projetos, programas e ações por ele atendidas, seja administrativa, financeira, técnica, operacional entre outras.

OBSERVAÇÕES:

Item	Descrição	Classificação	Qtde	Unid	Unit	Total
1	GLP, 13KG.	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	8	recar	140,00	1.120,00
	Total					1.120,00

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5o da Lei no 14.133/21.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição

credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências.

Permite a subcontratação: () Sim (x) Não.

Garantia do produto e/ou de execução:

Se o botijão apresentar defeito visível (vazamento, lacre rompido ou peso errado), o revendedor deve trocar imediatamente sem custo extra, mediante apresentação do produto e comprovante de compra.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e condições de entrega:

Em até 2 (dois) dias úteis, após o pedido por parte desta Secretaria.

10. LOCAL DE ENTREGA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua: Franco Grilo, 628

Colônia Dona Luiza – CEP: 84045-320

Ponta Grossa –Paraná

De Segunda à Sexta; das 08:00-11:00 e das 13:30 -16:00

Aos Cuidados:

JOCIANE TABORDA DOS SANTOS E CRISLÉIA APARECIDA GOLES.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

(**X**) RENOVÁVEL

() NÃO RENOVÁVEL

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:

07.001.04.122.0010.2.052 / 3.3.90.30.00.00 – CR 333

13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTE DO CONTRATO:

Os servidores indicados, deverão assinar o Termo de Ciência do manual de fiscalização (anexo II) e anexar no processo SEI. (Conforme Ordem de Serviço nº 10/2024).

GESTOR DO CONTRATO: **RENAN BACH TRIBECK**

MATRÍCULA Nº: 30.671

SUPLENTE DO GESTOR: **JOCIANE TABORDA DOS SANTOS**
MATRÍCULA Nº: 29.163

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: **VALDIRENE GORTE MOREIRA**
MATRÍCULA Nº: 21.279

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO: **MARI NEUSA SILVEIRA DOS SANTOS**
MATRÍCULA Nº: 16.136

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: **CRISLÉIA APARECIDA GOLES**
MATRÍCULA Nº: 13.129

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO: **FÁBIO VINICIUS CONRADO**
MATRÍCULA Nº: 33.501

Fiscal Setorial: Considerando que os itens serão entregues exclusivamente na sede principal desta Secretaria e que o departamento Administrativo cujos servidores já foram formalmente designados é o único departamento responsável por acompanhar, fiscalizar e receber o objeto, não se mostra necessária a indicação de fiscal setorial específico

14. GRAU DE NECESSIDADE:

- () BAIXO
() MÉDIO
(X) ALTO

Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
Jociane Alice Taborda dos Santos
13/02/2026 - 11:08
IS7QZRjVFSYi6V3EVEAKW

JOCIANE TABORDA DOS SANTOS
Responsável por esta demanda

Assinado por:
Eduardo Marques
13/02/2026 - 11:15
KMOUPZ26RKQOBQ7WQU7DRW

EDUARDO MARQUES
SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS